

seguinte forma: **Cláusula Terceira:** O Prazo do presente contrato é de 15 (quinze) anos, tendo início em 05/04/2010 (cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez) e terminando em 05/04/2025 (cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco), data em que o Arrendatário se obriga a efetuar a devolução do imóvel nas mesmas condições que recebeu, ou seja, com condições plenas do exercício da atividade da pecuária. **Rerratifica-se o parágrafo único da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:** **Parágrafo único:** O presente contrato é de caráter irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas. Em caso de alienação, o Arrendatário permanecerá no imóvel até o final do prazo estipulado na cláusula terceira.- **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** Fica ratificada e inalterada a cláusula em questão, em todos os seus termos.- **CLÁUSULA QUINTA:** Fica ratificada e inalterada a cláusula em questão, em todos os seus termos.- **CLÁUSULA SEXTA – DA HIPÓTESE DE ALIENAÇÃO:** Fica ratificada e inalterada a cláusula em questão, em todos os seus termos.- **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES ANTERIORES:** Fica ratificada e inalterada a cláusula em questão, em todos os seus termos.- **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de 25/01/2016. As partes elegem o foro da Cidade de Cândido de Abreu-PR, onde se situam os imóveis, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do referido aditivo.- **Valor para Fins Fiscais:** R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).- **Apresentou:** Guia de Recolhimento do Funejus nº 24000000001302716-0, quitado em 16/02/2016, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), base de cálculo R\$ 3.750,00 x 12 = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VRC/2.156,00 R\$ 382,39. Dou fé. Cândido de Abreu-PR, 16 de fevereiro de 2016. André Arrabal, Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização em www.registradores.org.br